



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA PAINT
CNPJ 37.117.918/0001-25**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

“ORDINÁRIA”

De acordo com o disposto no Capítulo II, Seção I, Artigo 30 a 41 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA PAINT, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 31/03/2007, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bauru, no Estado de São Paulo, protocolado sob o número 59.044 e microfilmado sob o número 59.044, ficam os senhores Associados convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se á no **dia 25 de Abril de 2022, às 9:00 horas** na sede social da Associação, situada a Av. Comendador José da Silva Martha, Quadra 36-01 – Jardim Shangrilá, na Cidade de Bauru-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição Diretoria/Conselho Superior/Conselho Fiscal – Biênio 2022/2024;
- Discussão e aprovação do Balanço e contas da Diretoria Executiva referente ao exercício social de 01/Janeiro/2021 a 31/Dezembro/2021;

Em não havendo número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, ficam os senhores associados desde já convocados para o início dos trabalhos no mesmo dia e local, **às 10:00 horas**, em segunda e última convocação nos termos do artigo 37 do Estatuto Social, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a mesma ordem do dia.

Os pedidos de registro da(s) Chapa(s), para concorrer à Diretoria Executiva, Conselho Superior e ao Conselho Fiscal, deverão ocorrer, improrrogavelmente, até o **dia 24 de Fevereiro de 2022**, junto à Secretaria da ABC Paint, no horário das 08:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos termos do artigo 73 e Parágrafo Primeiro do Estatuto desta Associação.

Bauru/SP, 18 de Janeiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA PAINT
Pela Diretoria Executiva
Sergio Serra Thome Filho
Presidente



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO PAINT

CONDICÕES PARA SER VOTADO:

Art. 15 - Para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que o associado seja pessoa física.

Parágrafo Primeiro - No caso de pessoa jurídica, será facultado ao associado cotista ou acionista, tornar-se associado pessoa física, e sub-rogar-se, contando o período na qualidade de associado pessoa jurídica, para fins eletivos.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput e parágrafo primeiro deste artigo, serão ainda necessários os seguintes requisitos:

- a) - que esteja em situação regular com a tesouraria da associação no dia da inscrição ao cargo eletivo;
- b) - que pertença a uma das categorias sociais;
- c) - que seja brasileiro, nato ou naturalizado, e tenha no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, quando da inscrição ao cargo eletivo;
- d) - que pertença ao Quadro Social da ABCPaint há 2 (dois) anos ou mais, de forma contínua, quando da realização da respectiva eleição e que tenha em seu nome pelo menos um animal registrado no Stud Book da ABCPaint;
- e) - somente poderá ser eleito para membro do Conselho Fiscal e do Conselho Superior pessoa física, de reconhecido saber técnico;e,
- f) - que não tenha processos de natureza administrativa ou ações judiciais em andamento contra a ABCPaint, ou que as tenha perdido em definitivo ou ganho, quando proposta contra atos praticados com fundamento no Estatuto Social ou nos seus Regulamentos.

CONDICÕES PARA PODER VOTAR:

1º) Para poder votar é necessário que o interessado tenha ingressado no quadro associativo da ABC Paint há mais de 01 (um) ano antes da realização da Assembleia respectiva e não se encontre com restrições estatutárias ou regulamentares. (Art. 11º)
Letra b

2º) Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, assim entendido, que não se encontre sujeito às restrições estatutárias, regulamentares e que esteja quite com a Tesouraria da Entidade. (Art. 12º)

3º) O direito ao voto, para os cargos eletivos, é facultado ao associado em situação regular, que faça parte do Quadro Social da ABCPaint há mais de 01(um) ano, podendo ser representado por procuração particular que ficará arquivada na Associação. Parágrafo Primeiro: Cada associado poderá representar apenas dois outros associados por procuração. (Art, 14, §1º)

4º) Será permitido o voto por correspondência nos estritos termos vigentes na época da eleição. (Art, 14, §2º)

REGISTRO DE CHAPAS:

1º) Para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Superior, os associados em pleno gozo de seus direitos deverão registrar na Secretaria da ABC Paint as chapas com os candidatos devidamente nominados.

a) O registro da chapa deverá se realizar improrrogavelmente, até o dia **24/02/2022**.

b) As chapas concorrentes deverão ter denominação específica visando a identificação perante os associados.

c) Aceito pela Diretoria da ABC Paint o registro das chapas concorrentes, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento, ou falta de quitação com os cofres sociais.

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 71 - Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva ou ao seu substituto legal, formalizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária para o mês de abril, sendo que bianualmente realizar-se-ão eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal nos termos do parágrafo único do artigo 32, deste Estatuto Social.

Art. 72 - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Superior serão eleitos através de chapa com nome, em votação secreta, sendo vencedora a chapa que obtiver individualmente o maior número de votos válidos dos presentes, nos termos deste Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral.

Art. 73 - O Processo Eleitoral iniciar-se-á com a convocação das eleições pela Diretoria Executiva, seguido dos pedidos de registro das chapas mediante requerimento e comprovação dos requisitos necessários previstos neste Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral.

Parágrafo Primeiro - Os pedidos de registro das chapas, para concorrer à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e Conselho Superior deverão ocorrer, improrrogavelmente, até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição, assinado pelo candidato que encabeçar a chapa, com a documentação exigida, junto à Secretaria da Associação.

Parágrafo Segundo - Havendo inscrições de mais de uma chapa, no caso de um eventual empate quando da eleição, o Presidente da Assembleia proferirá o seu voto de qualidade, e proclamará a chapa vencedora.

Parágrafo Terceiro - No caso de inscrição de apenas 01(uma) chapa, fica estipulado que haverá necessidade de que a mesma obtenha 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos votos dos presentes na assembleia, sob pena de aplicação do disposto no artigo 89 deste Estatuto Social.

Art. 74- A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Superior tomarão posse na data de suas eleições.

Art. 75 - Todas e quaisquer condutas referentes ao Processo Eleitoral, serão resolvidas com base neste Estatuto Social, no Regulamento Eleitoral e na legislação vigente.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO DA RAÇA
PAINT**

FICHA DE QUALIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Filiação: - **Pai:** _____

- **Mãe:** _____

Nacionalidade: _____

Local de Nascimento: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

RG N° _____ **O Exp.:** _____ **Data:** _____

C.P.F. N°: _____

Inscrição de Produtor: _____

Profissão: _____

Endereço Residencial: _____

Cep.: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Endereço Comercial: _____

Cep.: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax.:** _____ **E-mail:** _____

Declaro, na qualidade de sócio ser candidato ao cargo de _____
às eleições a serem realizadas na Associação Brasileira de Criadores de Cavalo da Raça Paint,
no dia ____ de _____ de 20____, e serem verdadeiras as informações constantes
deste documento.

Data: _____

- Assinatura do Sócio -